



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

RESOLUÇÃO Nº 105

O VEREADOR JOSÉ POLI DE OLIVEIRA DORTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 3º da Resolução nº 101, de 25 de janeiro de 1983, que dispõe sobre a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal, na 5ª Legislatura, passa a vigorar com a seguinte redação:

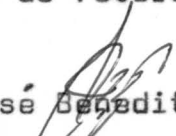
"Artigo 3º - A remuneração não ultrapassará, em seu total -- global anual, o valor equivalente a quatro por cento (4%) da receita efetivamente realizada pelo Município, no exercício anterior, reduzindo-se a tal limite, através de Ato da Mesa, em --- ocorrendo a hipótese".

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi--- ções em contrário, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1984.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 1984.

  
JOSÉ POLI DE OLIVEIRA DORTA  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria